Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14780/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025 às 08h até 31/07/2025 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2025 às 11h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa "ABERTO", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações, em atendiamento a Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assitência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Publica e Controle Urbano e Secretaria de Desenvovimento Economico e Trabalho.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

ANEXO III - Quantitativo e valor estimado;

ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V - Modelo de proposta;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da lei complementar nº. 123/06 e art. 4º da lei 14.133/21.

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o <u>registro de preços para aquisição de ar condicionado</u>, sob o regime de empreitada por preço unitario, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assitência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Publica e Controle Urbano e Secretaria de Desenvovimento Economico e Trabalho.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

- **3.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).
- **3.2.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.
- **3.3.** O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto a Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: https://bllcompras.com, sistema de licitações.
- **3.4.** O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **3.5.** Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão següência ao processo de Pregão.
- **3.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.
- **3.7.** O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: https://bllcompras.com, no site da Prefeitura: http://www.carapicuiba.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Publicas PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.
- **3.8.** Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.
- **3.9.** O sistema eletrônico e o (a) Pregoeiro(a) aplicará o tratamento diferenciado para Micro Emprsas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação e autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

- **4.2.1.** Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:
- **4.2.2.** Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- **b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **c)** Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.
- **4.2.3.** No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.2.4.** Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.
- **4.2.5.** Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **4.2.6.** A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.
- **4.2.7.** As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.
- **4.2.8.** Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.
- **4.2.9.** A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:
- **4.3.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;
- **4.3.3.** Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.4.** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **4.3.5.** A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **4.3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.3.7.** Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.3.9.** O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- **4.3.10.** Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.3.11.** O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.3.12.** Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- **4.3.13.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- **4.3.14.** Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:

- **4.3.15.** Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;
- **4.3.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
- **4.3.18.** Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- **4.3.19.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.3.20.** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **4.3.21.** Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
- **4.3.22.** Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- **4.3.23.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- **4.3.24.** A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- **4.3.25.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges,

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- **4.3.26.** Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- **4.3.27.** Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;
- **4.3.28.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- **4.3.29.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- **4.3.30.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.31.** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.
- **4.3.32.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.
- 5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:
- **5.1.** O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:
- **5.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **5.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- **5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **5.1.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **5.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO IV).

- a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO IV).
- **b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO IV).
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO IV).
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapícuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO IV).
- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO IV).

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO IV).
- **g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO IV).
- **5.1.8.** Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021; (ANEXO VII).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do (s) lote (s) ofertado (s).

5.3 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

- **5.3.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **5.3.2** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **5.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os déditos inscritos na Divida Ativa, sede da licitante.
- **5.3.4** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.
- **5.3.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do "CRF" Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **5.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.
- **b)** As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.
- **5.3.7** A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- **5.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.
- **5.4.2.** Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do item ofertado.

6. DOS PROCEDIMENTOS

- **6.1.** O licitante deverá lançar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, com indicação da <u>marca</u>, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital:
- **6.1.1.** O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá (ão) ser enviado(s), excluisivamente, por meio do sistema eletrônico no endereço https://bllcompras.com no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.
- **6.1.2.** Os documentos serão anexados e analisados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- **6.1.3.** A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



manifestadamente inexequiveis.

- **6.1.4.** Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.
- **6.1.5.** O julgamento das propostas será feito pelo valor do item.
- **6.1.6.** O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.
- **6.1.7.** No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- **6.1.8.** A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:
- **a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;
- **b)** O valor mínio entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.
- c) Quando não forem resgistrados pelo menos um lance durente esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.
- **6.1.9.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexeqüível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.
- **6.1.10.** Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.
- **6.1.11.** O recurso deverá ser encaminhado por escrito, exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com em até 3 (três) dias úteis, conforme, item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.
- 6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado pelo

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Pregoeiro na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

- **7.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- **7.1.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.
- **7.1.2.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.1.3.** Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.
- **7.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.
- **7.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- **7.1.6.** O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.
- **7.1.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.
- **7.1.8.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.
- **7.1.9.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por item, observados os valores estimados previstos nos lotes do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- **8.2.2.** Que não atendam às exigências formais, materiais previstas neste edital e não apresentarem marca de todos os itens, sob pena de desclassificação;
- **8.2.3.** Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,
- **8.2.4.** Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado nos itens do ANEXO III Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.
- **8.3.** A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- **9.1.** A licitante deve encaminhar Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.
- **9.2.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



- **9.3.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.
- **9.4.** Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços modelo sugerido no ANEXO V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **10.1.** O material licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central sito à Rua Pedro de Oliveira, 106 Vila Sulamericana, Carapicuíba SP., de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 16h., ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.
- **10.2.** A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **10.2.1.** Ocorrendo o descrito no item 10.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.
- **11.2.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- **11.3.** Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.
- **11.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **GAPE** - 20, 26, 35, 39, 43, 47, 51, 56, 60, 64, 68, 988 e 989, **SAG** - 144, 1017 e 1047, **SEMO** - 280, 284, 290, 293 e 1058, SSM - 309, 314, 317 e 1055, **SSMP**-366, 367, 378, 391, 392, 399, 400, 407, 408, 415, 416, 425, 426, 433, 434, 441, 442, 451, 452, 465, 466, 473, 474, 483, 484, 1028, 1030, 1045 e 1046, **SASC** - 533, 543, 544, 545, 566, 567, 589, 590, 591, 607, 608, 609, 631, 632, 633, 649, 650, 651, 673, 674, 675, 691, 692, 693, 707, 708, 721, 722, 733, 734 e 740. **SEMA** - 747, 756, 760, 764 e 1059, **SESEG** - 812, 825, 831, 1040 e 1051, **SETRA** - 838, 846, 849, 857 e 1057, elemento 52 (Equipamentos e Material Permanente).

13. DAS OBRIGAÇÕES

- **13.1.** Constituem obrigações do licitante vencedor:
- **13.1.1.** Atender às solicitações feitas pelas **Secretaria de requisitante** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de expedição da Autorização de Fornecimento.
- **13.1.2.** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.
- **13.1.3.** O material será recebido provisoriamente, pelo representante desginado da adminsitração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, quantidade, especificação, marca ofertada e preço.
- **13.1.4.** No período de carência para recebimento defenitivo, o representante da administração poderá solictar a substituição do material em desacordo coma as condições estabelecidadas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.
- **13.1.5.** A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia últil imediatamento subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicara na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.
- **13.1.6.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pala Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

- **14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 14.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- **14.3.** Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- **14.5.** Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- **14.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- **14.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- **14.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **14.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **14.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **14.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **14.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **14.13.** O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

- **14.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **14.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **14.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **14.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.
- **14.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **14.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **14.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **15.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação, devendo as razões serem remetidas exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com.
- **15.2.** Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **15.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

- **16.1.** Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.
- **16.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **16.4.** As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com.
- **16.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.6.** Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.
- **17.2.** É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **17.3.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

- **17.4.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.
- **17.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **17.6.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais n° 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 17 de julho de 2025.

Eidmar Carnuta da Silva Luz Pregoeira

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de ar condicionado, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue no Almoxarifado Central localizado na Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sul Americana, Carapicuíba / SP, CEP: 06397-085, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e munícipes que utilizam os serviços nas unidades, bem como garantir o bom funcionamento de equipamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	
1	5	und	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.	
2	5	und	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.	
3	5	und	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.	

4. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- **4.1.** A licitante vencedora deverá fornecer garantia por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;
- **4.2.** A garantia abrange todos os equipamentos, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento;
- **4.3.** A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações;
- **4.4.** No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica / manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais.

5- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço:

Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sulamericana – Carapicuíba/SP, ou no local determinado pela secretaria solicitante.

De segunda à sexta –feira no horário de 08 ás 16hs.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.
- **6.2** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos materiais.
- **6.3** No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações 14.133/2021.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente.

8- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA

1. **OBJETO**:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de ATA de Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Unidade	30	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	Unidade 30		Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
3	Unidade	163	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando a necessidade de equipar e adequar as unidades de Saúde do município, proporcionando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, contribuindo assim no desenvolvimento das atividades exercidas nas unidades. Considerando a necessidade de reposição de alguns aparelhos que chegaram ao fim da sua vida útil.

Desta forma, se faz necessário a aquisição com a máxima celeridade.

4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sulamericana – Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou no local determinado pela secretaria solicitante.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



- De segunda à sexta –feira no horário de 08 ás 16hs.
- Tendo em vista a solicitação para abertura de ATA de Registro de Preço, as entregas serão realizadas de forma parcial, conforme solicitado através de Autorização de Fornecimento.
- Todos os custos, como frete, mão de obra e impostos, decorrentes do parcelamento do objeto está sob responsabilidade da empresa contratada.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acondicionados em embalagem apropriada, sem rasgos, amassados, arranhões ou oxidações, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a utilização do item, no prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de ar condicionado

2. JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária para manter a temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico nas dependências dos equipamentos desta secretaria.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Quant. Unid.		Descrição
		unid.	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220
1	10		volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato
'			digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo
			Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
			Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220
2	10	unid.	volts.Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato
2			digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo
			Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
		10 unid.	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de
			12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência
	10		60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica,
			aquecimento 8 ^a , potência elétrica refrigeração 1.400W, potência
0			elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído
3			externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M.,
			quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M.,
			altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso
			interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características
			adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

4. LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sulamericana – Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou no local determinado pela secretaria solicitante.

De segunda à sexta –feira no horário de 08 ás 16hs.

5. DA CONTRATADA

Para que a aquisição seja feita, a empresa deve se responsabilizar pela entrega dos produtos sem

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade e utilidade do item.

Todas as despesas de transporte, tributo, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do material ocorrerão por conta exclusiva da empresa contratada.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal. Deverão constar no corpo da nota fiscal, os dados do processo bem como a conta bancária para pagamento.

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12 meses

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. DO OBJETO

1.1 Compra de ar condicionado conforme especificado abaixo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Compra dos equipamentos de ar condicionado justifica-se para o desenvolvimento das atividades, uma vez que proporcionam bem-estar e saúde, trabalhando de forma mais adequada e menos insalubre. Serão utilizados no Cemitério, Velório Municipal e no prédio da Secretaria de Obras.

3. MATERIAIS / ESPECIFICAÇÕES

Item	Und	Quant	Descrição
1	Und	5	Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo Split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	Und	5	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo Split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
3	Und	5	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo Split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

4. LOCAL DE ENTREGA

- **4.1** Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:
- Prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sulamericana Carapicuíba/SP, ou em local determinado pela secretaria solicitante.
- De segunda à sexta –feira no horário de 08 ás 16hs.

5. PAZO DE ENTREGA

5.1 Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

- 6.1. Fornecer o ar condicionado conforme disposições contidas neste termo de referência.
- **6.2.** Todos os materiais deverão obedecer às normas da ABNT, do fabricante e possuir certificação do INMETRO;
- **6.3.** Nomear e detalhar marca e modelo dos materiais a serem fornecidos na proposta de preço, o material deverá ser de primeira linha.

7. GARANTIA:

7.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para os equipamentos, contados a partir da entrega do mesmo.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO

1. DO OBJETO:

Aquisição de Ar-condicionado

2. DA JUSTIFICATIVA:

Mostra-se viável e necessária a aquisição de ar-condicionado para propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade aos serviços prestados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Descrição
1	5	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	2	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
3	5	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

4. PRAZO DE ENTREGA:

- **4.1.** Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:
- Prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sulamericana Carapicuíba/SP, ou em local determinado pela secretaria solicitante.
- De segunda à sexta –feira no horário de 08 ás 16hs.

5. PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

1. DO OBJETO:

Aquisição de aparelhos ar condicionado conforme relacionado abaixo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a jornada de 8 (oito) horas de trabalho interno desta secretaria, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado se faz necessária para o uso nas salas e setores desta unidade a fim de garantir a melhor refrigeração e circulação do ar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Descrição
1	3	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	2	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
3	4	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

4. LOCAL DE ENTREGA:

- **4.2** Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:
- Prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sulamericana – Carapicuíba/SP, ou em local determinado pela secretaria solicitante.
- De segunda à sexta feira no horário de 08 ás 16hs.

5. DA CONTRATADA:

Para que seja feita a contratação da empresa que fornecerá os aparelhos de ar-condicionado, os produtos solicitados devem estar de acordo com as especificações descritas acima. A empresa licitante que oferecer o menor preço deverá realizar a entrega dos aparelhos no endereço de entrega descrito.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO.

1. OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado** do tipo Split, com capacidades variadas, destinados à climatização dos ambientes da nova unidade da Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos aparelhos de ar condicionado para a Secretaria de Segurança Pública faz-se necessária em razão da nova obra que se encontra em fase de execução. Considerando a ampliação e/ou reestruturação do espaço físico, são imprescindíveis os novos equipamentos de climatização, visando garantir condições adequadas de conforto térmico e bem-estar aos servidores que atuarão no novo ambiente. Ressalta-se que a climatização adequada contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, refletindo na eficiência e produtividade dos serviços prestados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
01	03	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo Split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

4. DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 30(trinta) dias úteis, após recebimento e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:

- Prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Sulamericana Carapicuíba/SP, ou em local determinado pela secretaria solicitante.
- De segunda à sexta –feira no horário de 08 ás 16hs.

6. DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada.

7. VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá prazo estimado de 12 meses.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR № 158/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Responsável (eis) pelo Planejamento

Priscilla Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo Luis Augusto Borsoe – Secretário da Administração Geral

I – Descrição da necessidade da contratação

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de **Ar Condicionado** para suprir as demandas de melhoria climática dos setores da Administração Geral, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município.

II - Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de equipamento de ar condicionado, novo e sem uso, conforme especificações do Termo de Referência.

Ressalto que essa contratação se dará em compra baseada na Lei 14.133/2021.

Discriminação

Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio **18.000 BTUs** 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.

Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.

Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

IV- Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

A aquisição de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e munícipes que utilizam os serviços nas unidades, bem como garantir o bom funcionamento de equipamentos, devendo atender as especificações constantes na coluna discriminação da tabela do tópico III do presente ETP.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	5	und	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	Ar-condicionado 22.000 BTU volts. Modelo split, ciclo frio, digital, funções sleep, swing, vo		Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
3	5	und	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, as quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e considerando também em sua necessidade de troca de equipamentos que já estão ultrapassados e colocar novos equipamentos em setores novos:

UNIDADE 2024	1200 BTU	1800 BTU	2200 BTU
Secretaria de Assuntos Jurídicos	01		
Central de Frotas			01
Tecnologia da Informação			02
Administração Geral	01	02	
Execução Fiscal			01
Gabinete do Prefeito			01
Ganha Tempo			01
Junta Militar			01
TOTAL	02	02	07

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



X - Resultados pretendidos

Quanto maior o tempo de vida dos equipamentos, mais frequentes são as intervenções corretivas, causando transtornos aos usuários, com constantes interrupções nas rotinas de trabalho, excesso de ruído, bem como um tempo maior no reparo dos mesmos. Os custos de manutenção também aumentam com a idade do equipamento, como também a dificuldade de aquisição de peças para reposição.

Com a aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, teremos uma maior confiabilidade no sistema de refrigeração, um melhor conforto térmico, com ganhos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico, como também na redução do consumo de energia elétrica.

XI - Providências a serem adotadas

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).

A falta de exigência de aparelhos de tecnologia que reduzam a emissão de resíduos (como o gás R-410) ou o consumo de energia (Selo A no PBE) pode gerar impactos negativos na camada de ozônio e na capacidade energética do país, respectivamente.

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

Fica definido que a contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável, e as especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após todas as análises realizadas, concluímos que a contratação irá trazer continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população e funcionários.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 062/2025

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

1. Informações Básicas

Número da requisição: 208/SSMP/2025

2. Equipe de Planejamento

Graziele Macedo – Aux. Administrativo Tatiane Freitas – Diretora Administrativa

3. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva vem por meio deste Estudo Técnico Preliminar apresentar a necessidade de aquisição de ar condicionado.

Considerando a necessidade de equipar e adequar as unidades de Saúde do município, proporcionando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, contribuindo assim no desenvolvimento das atividades exercidas nas unidades.

Considerando a necessidade de reposição de alguns aparelhos que chegaram ao fim da sua vida útil.

Diante do exposto, se faz necessária a aquisição de ar condicionado visando o atender as demandas das unidades de Saúde.

Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Suprimentos	Tatiane Freitas

4. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual – PCA publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material de consumo, estando previstos no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquridos são compostos de categoria permanente, segundo a descrição detalhada abaixo:

Item	Descrição
	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo
	frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts,
1	Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



2	2	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
		Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470
		M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente
		elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica
		aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna
		770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna
		250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50
		KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle
3	3	remoto sem fio.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acondicionados em embalagem apropriada, sem rasgos, amassados, arranhões ou oxidações, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a utilização do item, no prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

6. Levantamento de Mercado e Estimativa de Valor

O levantamento de mercado e a estimativa de valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda.

7. Descrição da solução como um todo

Há necessidade da aquisição de ar condicionado para equipar e adequar as unidades de Saúde do município, proporcionando um ambiente adequado de trabalho aos servidores, bem como um ambiente mais confortável aos municípes atendidos.

Diante do exposto, solicitamos por meio de requisição de compras, conforme termo de referência anexo à este ETP aquisição dos itens mencionados.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Unidade	30	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	Unidade	30	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



3	Unidade	163	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.
---	---------	-----	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o parcelamento do objeto contratado para as aquisições, sendo o período do contrato de 12 meses, tendo em vista que a aquisição será feita por meio de ATA de Registro de Peço, conforme especificado no termo de referência anexo a este ETP. O parcelamento tem por finalidade a demanda necessária do material.

Todos os custos, como frete, mão de obra e impostos, decorrentes do parcelamento do objeto está sob responsabilidade da empresa contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas para a execução do objeto.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades exercidas nas unidades de Saúde.

Proporcionar melhor conforto térmico e um ambiente de trabalho agradável.

12. Providências a serem adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas nesta aquisição.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na argumentação apresentada neste documento, a equipe de planejamento expressa a viabilidade da aquisição proposta. Este Estudo Técnico Preliminar destaca que a solução para a aquisição de ar condicionado, destinada a atender às solicitações provenientes das diversas unidades

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

da Secretaria de Saúde, não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se configura como uma necessidade premente. Os materiais a serem adquiridos, classificados como comuns de acordo com a legislação em vigor, estão aptos a serem licitados por meio da modalidade Pregão, com o critério de julgamento baseado no Menor Preço. Nesse sentido, a divisão da contratação em itens unitários visa estimular a ampla concorrência entre os licitantes, proporcionando um processo mais competitivo e transparente. Portanto, ao adotar a modalidade Pregão e o julgamento por Menor Preço, busca-se otimizar a relação custo-benefício, promovendo a economia de recursos públicos e atendendo de forma efetiva às demandas tecnológicas das unidades de saúde.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Responsável(eis) pelo Planejamento

Márcio Lopes Passos – Chefe de gabinete

Andrea Carmo – Secretaria municipal da mulher, assistência social e cidadania

I – Descrição da necessidade da contratação

Tal solicitação se faz necessária para manter a temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico nas dependências dos equipamentos desta secretaria.

II - Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas na LOA, no item 579 na natureza 339030 da proteção Social Básica, Lei 4024.23 de 9 de novembro de 2023.

III - Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora, é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Item	Discriminação
	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split,
1	ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem
	220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split,
2	ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem
	220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar
	470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A,
	corrente elétrica, aquecimento 8 ^a , potência elétrica refrigeração 1.400W, potência
	elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB,
3	largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo
	split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461
	M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características
	adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



V - Descrição da solução como um todo

A fundamentação básica é a necessidade de resfriamento dos ambientes de trabalho que é imprescindível para as atividades, vez que os equipamentos de informática demandam esse resfriamento, além de gerar conforto térmico para as pessoas.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação					
			Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs					
			220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio,					
1	10	unid.	termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts,					
			Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.					
			Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão					
			220 volts.Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio,					
2	10	unid.	termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts,					
			Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.					
	10		Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de					
			12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V.,					
			frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A,					
			corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica					
		unid.	refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W,					
			nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura					
3			interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade					
			fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura					
			externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso					
			interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall,					
			características adicionais quente/frio e controle remoto sem					
			fio.					

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

- Garantir melhores condições de trabalho para os servidores e para o público que frequenta as dependências dos setores desta secretaria;
- Para garantir a ventilação e a qualidade do ar.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A fabricante deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

Secretaria da Fazenda



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR № 20/SEMO/2025

CIDADE DE **CARAPICUÍBA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1) Informações Básicas.

Requisição de Material nº 51/SEMO/25

2) Descrição da necessidade do Material.

A abertura de ATA para aquisição dos aparelhos de ar condicionado, justifica-se para o desenvolvimento das atividades, uma vez que proporcionam bem-estar e saúde, trabalhando de forma mais adequada e menos insalubre.

3) Área requisitante.

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

4) Descrição dos Requisitos da Contratação.

Conforme estudo preliminar, a aquisição dos aparelhos de ar condicionado, devem ter as características a seguir:

Item	Und	Quant	Discriminação					
			·					
1	Und	5	Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo Split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.					
2	Und	5	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo Split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, unções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.					
3	Und	5	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo Split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.					

5) Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo a contratar.

O uso dos equipamentos estabelece bem-estar aos funcionários para o desempenho de suas funções dentro do serviço público, bem como proporciona um ambiente adequado de atendimento à municipalidade, desse modo à abertura da ATA proposta para aquisição destes itens, nos formatos aqui descritos, atenderá as necessidades apresentadas neste estudo.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



6) Descrição da solução como um todo.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento, através de e-mail, no horário das 09h00min às 16h00min.

7) Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

A quantidade solicitada será suficiente para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

8) Estimativa do Valor da Contratação.

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

9) Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

10) Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não há solução correlata e/ou interdependente com a que se pretende adquirir, com as mesmas características.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratação Anual – PCA publicado e regulamentado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária - LOA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.

Não há possíveis impactos ambientais previstos com esta contratação.

13. Providências a serem adotadas.

O ambiente encontra-se adequado para o recebimento do material na forma explicitada neste processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais.

Não há possíveis impactos ambientais previstos com esta contratação.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO.

Requisição nº 19/2025

Responsável pelo Planejamento

Danielle Cristina Nunes - Oficial Administrativo

I – Descrição da necessidade da contratação

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de ar condicionado para propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

II - Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições destes itens estão previstas no PPA e LOA.

III - Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação de ar-condicionado se faz necessária para propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO
1	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
3	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

A necessidade da aquisição de ar-condicionado, é de extrema importância para propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Item	Quantidade	Unidade	Discriminação					
1	5	UND	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.					
2	2	UND	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.					
3	5	UND	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.					

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

No Art. N°47, Inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, estabelece que as licitações atendam a principio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, portanto, todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes de possível parcelamento do objeto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos é a organização no atendimento de pessoas, que frequentam esta Secretaria, bem como manter o estoque.

XI - Providências a serem adotadas

Não há providências prévias necessárias para o contrato. A Secretaria dispõe de perfeitas condições logísticas para recebimento deste material quando solicitado.

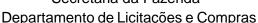
XII - Possíveis Impactos Ambientais

A fabricante deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

XIII -Viabilidade da Contratação

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição/contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Secretaria da Fazenda



CIDADE DE CARAPICUÍBA





Responsável (eis) pelo Planejamento

Patricia Cristine Trinca – Setor Administrativo e Financeiro Sabrina Ferreira Amancio - Setor Administrativo e Financeiro Marcelo Barbosa – Secretário Adjunto

I – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a jornada de 8 (oito) horas de trabalho interno desta secretaria, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado se faz necessária para o uso nas salas e setores desta unidade a fim de garantir a melhor refrigeração e circulação do ar.

II - Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que seja feita a contratação da empresa que fornecerá os aparelhos de ar-condicionado, os produtos solicitados devem estar de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. A empresa licitante que oferecer o menor preço deverá realizar a entrega dos aparelhos no endereço descrito no Termo de Referência.

1	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
2	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.
3	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

A aquisição se faz necessária para que se mantenha a circulação e refrigeração do ar nas salas e setores desta secretaria, tendo em vista as altas temperaturas climáticas.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação				
1	3	Unid.	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep,				
			swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A garantia de 12 (doze) meses.				
2	2	Unid.	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle				

Secretaria da Fazenda



Departamento de Licitações e Compras

			remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.						
3	4	Unid.	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.						

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Pretende-se que, após a aquisição dos aparelhos ar-condicionados a climatização das salas e setores desta unidade se tornem mais ameno e agradável aos funcionários e munícipes que diariamente comparecem a esta secretaria.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

As peças desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. E para isso nos valeremos da logística de sustentabilidade e descarte já existente na administração deste município.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Declaramos viável a presente contratação, pelo oferecimento de mão de obra, materiais e serviços de qualidade em conformidade a lei complementar nº1257 de 6 de janeiro 2015, o decreto 63911 de 1 de dezembro 2018, das Instruções Técnicas do CBPMESP, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas quando aplicável.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO.

Requisição nº37/SSPCU/2025

Responsável (eis) pelo Planejamento

Regina Mesquita – Secretária da Secretaria de Segurança Publica e Controle Urbano Vagner Rodrigues dos Santos – Secretário Adjunto Elizabete Maria de Souza – Auxiliar Administrativo

I - Descrição da necessidade da contratação

A **aquisição de ar condicionado** como objetivo atender a Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano está em fase de conclusão de uma **nova obra**, que compreende a implantação de novas instalações administrativas e operacionais. Com o avanço das obras, torna-se necessária a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para equipar os ambientes e garantir condições adequadas de uso desde o início das atividades.

II – Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora, é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Item	Discriminação
01	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 V., frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo Split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.

III - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda

IV - Descrição da solução como um todo

A presente aquisição tem por objetivo suprir a demanda por aparelhos de ar-condicionado, essenciais para a climatização adequada dos ambientes da nova unidade da Secretaria de Segurança Pública, garantindo condições operacionais e de trabalho apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais ao longo do período. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos novos, com tecnologia atualizada, preferencialmente do tipo Split, reconhecidos por sua eficiência energética, baixo consumo e alta durabilidade. Tais equipamentos serão instalados em conformidade com as especificações técnicas de cada ambiente. As aquisições realizadas pela instituição atendem aos dispositivos legais vigentes, respeitando os princípios entre outros correlatos, conforme previsto na legislação de regência das contratações públicas.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



V- Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

VIII - Resultados pretendidos

Com a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, espera-se alcançar os seguintes resultados: **Melhoria das condições de trabalho** dos servidores da Secretaria de Segurança Pública, proporcionando um ambiente climatizado, confortável e ergonomicamente adequado para o desempenho das atividades laborais;

Preservação e prolongamento da vida útil de equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação, sensíveis à variação de temperatura e umidade; Redução de riscos à saúde ocupacional, prevenindo situações de estresse térmico e contribuindo para o bem-estar físico dos servidores e colaboradores; Aumento da produtividade e da eficiência dos serviços públicos prestados, decorrente de melhores condições ambientais internas; Cumprimento de normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho, conforme exigido por legislações vigentes; consumo de energia elétrica, por meio da aquisição de equipamentos com tecnologia moderna (preferencialmente inverter) e selo de eficiência energética.

IX - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

X- Possíveis Impactos Ambientais

A licitante deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ANEXO III DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UND.	VALOR UNIT.	V. TOTAL			
	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.	58	UND	R\$ 5.227,03	R\$ 303.167,74			
				F	R\$ 303.167,74			
	(Trezentos e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).							

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UND.	VALOR UNIT.	V. TOTAL			
	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts.	54	UND	R\$ 5.444,02	R\$ 293.977,08			
_	Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.							
				R\$	293.977,08			
	(Duzentos e noventa e três mil novecentos e setenta e sete reais e oito centavos)							

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UND.	VALOR UNIT.	V. TOTAL	
3	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão ar 470 M3/H, tensão de 220 volts. Frequência 60HZ, corrente elétrica, refrigeração 6,50A, corrente elétrica, aquecimento 8ª, potência elétrica refrigeração 1.400W, potência elétrica aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36 DB, nível ruído externo 57 DB, largura interna 770 M.M., largura externa 557 M.M., quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.	195	UND	R\$ 3.786,58	R\$ 738.383,10	
	R\$ 738.383,10					
	(Setecentos e trinta e oito mil trezentos e oi	tenta e trê	s reais	e dez centavos	5)	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO - R\$ 1.335.527,92

(Hum milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 54/2025
Processo Administrativo nº. 14780/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇ	OS PARA A	QUIS	IÇÃO DE	AR (CONDICIONA	DO.
A empresa					•	
	, por intermé	dio do	seu repre	senta	nte legal, o S	r(a)
	portador(a)	da	Carteira	de	identidade	nº
e CPF nº			,DECLA	RA,		

- a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;
- **d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapícuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- **f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;
- **g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.
de de de 2025.
Representante legal do licitante

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 54/2025
Processo Administrativo nº. 14780/2025

				~		
OLICE DECICEDO						AR CONDICIONADO.
Objeto: REGISTRO	1)[PREGUS	PARA	AUUISILAU	IJE	AR CONDICIONADO.
		300	. ,, .	,,40,0,3,,0		/ ((C C (C (C (C (C (C (C (C (C

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob nº
inscrição estadual nº	,nº, estabelecida à Av. /Rua,nº
bairro	, na cidade de, telefone,
e-mail,	vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de
preços para o registro de p	reços para aquisição de ar condicionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT.	UND.	VALOR UNIT.	V. TOTAL		
1	Aparelho de ar-condicionado split Hi Wall frio 18.000 BTUs 220 volts. Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.		58	UND	R\$XX,XX	R\$XX,XX		
						R\$ XX,XX		
	(Por Extenso).							

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT.	UND.	VALOR UNIT.	V. TOTAL		
	Ar-condicionado 22.000 BTU ciclo frio, convencional tensão 220 volts.							
_	Modelo split, ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep, swing, voltagem 220 Volts, Ence e Selo Procel tipo A, garantia de 12 (doze) meses.		54	UND	R\$XX,XX	R\$XX,XX		
						R\$ XX,XX		
	(Por Extenso).							

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT.	UND.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
3	Aparelho de ar-condicionado, capacidad de refrigeração de 12.000 BTU/H, vazão de 470 M3/H, tensão de 220 volts. Frequência 60HZ, corrente elétric refrigeração 6,50A, corrente elétric aquecimento 8ª, potência elétric refrigeração 1.400W, potência elétric elétric elétric refrigeração 1.400W, potência elétric refrigeração 1.400W, potência elétric	ar a, a, a	195	UND	R\$XX,XX	R\$XX,XX

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



aquecimento 1.600W, nível ruído interno 36					
DB, nível ruído externo 57 DB, largura					
interna 770 M.M., largura externa 557 M.M.,					
quantidade fases 1 unidade, tipo split, altura					
quente/frio e controle remoto sem fio.	<u> </u>				
			R\$ XX	.XX	
				<u></u>	
(Por	Extenso).				
interna 250 M.M., altura externa 336 M.M., profundidade externa 461 M.M., peso interno 8,50 KG., peso externo 35 KG, Split Hi Wall, características adicionais quente/frio e controle remoto sem fio.			R\$ XX	,xx	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (por extenso).

- 1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:	
NOME DO BANCO	Nº
NOME DA AGÊNCIA	Nº
NÚMERO DA CONTA	
Nome e Cargo	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
•	
Local,de	de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa) Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor do item.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14780/2025
SECRETARIA GESTORA:
Aos dias do mês de do ano de , nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto da Silva, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e Secretario de
Para o item que constam do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº :
1. DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ar condicionado, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.
2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município

de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



12(doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à <u>Secretaria de Serviços Municipais</u>, <u>Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assitência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Publica e Controle Urbano e Secretaria de <u>Desenvovimento Economico e Trabalho</u>, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:</u>
- 3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade do registro de preços para aquisição de ar condicionado.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **4.1.** O material licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação por Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central sito à Rua Pedro de Oliveira, 106 Vila Sulamericana, Carapicuíba SP., de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 16h., ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.
- **4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **4.2.1.** Ocorrendo o descrito no ltem 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

- **4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivoatendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:
- **a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b.** Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especicicações e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
- **4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:
- **4.9.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.10.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.11.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.12.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.13.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.14.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando -se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- **b.** Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.
- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;
- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza:
- **8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **8.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **8.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **8.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- observância 8.13. não atendimento е dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por valor constante da Ordem Serviço, cento) de sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, sanções aplicáveis
- **8.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- As penalidades autônomas aplicações aqui previstas são suas е pela Lei nº cumulativas. serão regidas 14.133, 2021 alterações de е subsequentes.
- **8.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.
- **9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- **9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba,	de	de	2025.
Prefeitura do Município de Carapicuíba			
José Roberto da Silva – Prefeito			
Secretaria de Serviços Municipais e Secreta	ria de Obras		
Georgiana de Gerviços Municipais e Georgia	na de Obras		
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva			
Secretaria de Assitência Social			
Secretaria de Meio Ambiente			
Secretaria de Segurança Publica e Controle	Urbano		
Secretaria de Desenvovimento Economico e	Trabalho.		
Testemunhas :			
Nome:	RG:		
Nome:	RG:		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

A
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 54/2025
Processo Administrativo nº. 14780/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.
A, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, declara para os devidos fins de direito que cumpre os
requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.
Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e <u>não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microoempresa e empresa de pequeno porte.</u>
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
(Local) , (data)
(Assinatura do Representante Legal)

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATADO:CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
OBJETO
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
•
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão quieitos a apólica o informanto polo Tribunal de Contra de
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das
manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no
Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no
01/2011 do TCESP;
além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que
vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário
Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no
709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos
processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d)as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão
cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos
termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de
Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

Cargo:___ CPF:___

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</u>
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:Assinatura:
7 toomatara.
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
<u>DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)</u> :
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.